



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 37/2016

Pregão Presencial nº 17/2016

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 200____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1123 ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2016 PREGÃO 17/2016

Data da Licitação
14/06/2016

Horário de Protocolo
13:45 horas

Horário de Abertura
14:00 horas

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal mediante o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **14/06/2016**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço – Global**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de seguro para os veículos da Frota Municipal, conforme Anexo especificado no edital.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou carta emitida pela licitante, indicando o nome de seu representante no certame, que terá amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (Modelo de carta de credenciamento *Anexo IV*). No caso de sócio ou proprietário, o mesmo deverá apresentar cópia do Registro Comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(Os documentos em referência deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).**

2.2.1-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI), declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte se enquadrarem como “micro empresas e empresas de pequeno porte” (Lei Complementar 123/06), conforme (Anexo VIII), (Anexo VII) Declaração de conhecimento e aceitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

do teor do edital, e **DECLARAÇÃO** (cumprimento da Lei nº 10.520/2002) conforme (Anexo IV).

2.2.2- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

2.2.3 – Na fase de credenciamento, os documentos para tal finalidade deverão ser apresentados acompanhados do documento de identidade original do credenciado.

2.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 01 (um) representante legal para cada empresa.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar até as **13h45min do dia 14/06/2016** a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope 01 – Proposta de Preços

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope 02 – Habilitação

3.1.1 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em REAIS, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

OBSERVAÇÕES:

Na proposta deverá ser indicado preço líquido, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

4.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

5.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

5.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

5.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 11 - DAS PENALIDADES deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

5.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

5.13 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do subitem 3.1.1;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

5.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

5.15 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

5.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

5.17 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

5.18 – Para fins da PROPOSTA DE PREÇO neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 01, Anexo IX (PROPOSTA DE PREÇOS).

5.18.1-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo IX do presente edital;

a)-Descrição dos veículos;

b)-Valor unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

c)-Valor total geral;

d)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

e)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE N°. 02 – os documentos de habilitação.

6.2 – As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal/INSS, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.

6.3 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7. DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

8.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

9.2 – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.2 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3 - Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país.

10.4 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações:

Desp. 954	0301.041220004.2.007000.3.3.90.39.69.03.00	f.r. 0
Desp. 788	0506.123610018.2.026000.3.3.90.39.69.01.00	f.r. 103
Desp. 641	0601.103020015.2.040000.3.3.90.39.69.03.00	f.r. 303
Desp. 955	0801.082440011.2.050000.3.3.90.39.69.03.00	f.r. 0
Desp. 956	0801.082440011.2.050000.3.3.90.39.69.03.00	f.r. 0
Desp. 957	0906.267820029.2.066000.3.3.90.39.69.03.00	f.r. 0

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa pelo fornecedor em realizar a(s) contratação(ões) adjudicada(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

11.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Rio Bom, sito à Av. Avenida Curitiba, 65, ou pelo telefone (43) 3468-1123, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

12.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

12.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços.

12.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

12.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio Bom, 02 de Junho de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	COMBUS	CHASSI	PLACA	Local de Risco/UF	Classe de bônus	CASCO %	TIPO DE FRANQUIA	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS A TERCEIRO (R\$)	APP COM DMH (R\$)	DANOS MORAIS (R\$)	ASS. 24HS	Cobertura	VALOR POR VEICULO
1	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2009	DIESEL	9BFXCE2U09BB16019	AQH- 3985	Rio Bom/PR	3	100		150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	
2	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2008	DIESEL	9BFXCE2U58BB06682	AQB- 4921	Rio Bom/PR	5	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	
3	AGRALE MICRO ONIBUS MA 7.5 TCA 4X2	2004/2004	DIESEL	9BYC21P1W4C000746	AMN- 0517	Rio Bom/PR	4	0		150.000	300.000	0	30.000	SUPER CN	R.C.F.	
4	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2	2002/2002	DIESEL	93PB02A2M2C006664	AKD- 2916	Rio Bom/PR	2	R\$ 19.140,00		150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	
5	FORD FIESTA - NAC SEDAN 1.6	2009/2009	FLEX	9BFZF54P698427911	IPW- 5805	Rio Bom/PR	5	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
6	VW GOL 1.0 (G5)	2009/2009	FLEX	9BWAA05U39P058496	AQZ- 9554	Rio Bom/PR	5	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
7	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009/2009	DIESEL	93ZL68B0198408815	ARJ- 5480	Rio Bom/PR	4	R\$ 83.473,63		150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	
8	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812	2009/2009	DIESEL	9BM6882729B651410	ARH- 4825	Rio Bom/PR	4	R\$ 100.680,00		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	
9	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011/2011	DIESEL	93ZL68B01B8429836	AUL- 4655	Rio Bom/PR	4	0		150.000	300.000	0	30.000	SUPER CN	R.C.F.	
10	VW/ GOL 1.0 CITY (TREND) TOTAL FLEX G4	2011/2012	FLEX	9BWAA05W8CP052721	AUP- 6813	Rio Bom/PR	4	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
11	FORD/ CAMINHAO F- 11000 4X2	1981/1981	DIESEL	LA7QYE87527	BAB- 0135	Rio Bom/PR	4	100		150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	
12	GM/ CAMINHAO GMC 12.170 TB 4X2	1997/1998	DIESEL	9BG674NHVVC000910	AHJ- 3785	Rio Bom/PR	4	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	
13	ONIBUS M.BENZ CAIO PICOLI	1998/1999	DIESEL	9BM688176WB185263	AIH- 8595	Rio Bom/PR	3	0		150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL CN	R.C.F.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	MICROONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8	2001/2001	DIESEL	93PB06B301C004407	AJV- 8804	Rio Bom/PR	3	0		150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL CN	R.C.F.
15	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY 4P.	2012/2013	FLEX	9BD17164LD5846305	AWA- 3630	Rio Bom/PR	4	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
16	ONIBUS M.BENZ 1318	1989/1990	DIESEL	9MB384098KB858965	AEW- 6326	Rio Bom/PR	3	R\$ 20.195,61		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.
17	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2013/2014	FLEX	9BWAA05WXEP024356	AXF- 0582	Rio Bom/PR	2	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
18	GM CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 VHC	20204/200 4	ETANOL	9BGSB19E04B164595	ALO- 2196	Rio Bom/PR	2	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
19	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L2H2 DCI 16V	2012/2013	DIESEL	93YADC1H6DJ449404	AWF- 5586	Rio Bom/PR	3	100		300.000	300.000	30.000	0	ESPECIAL PN	C.I.R.
20	M BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	DIESEL	9BM693388DB929646	AXR- 6139	Rio Bom/PR	2	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.
21	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE	2009/2010	FLEX	9BD17164LA5404971	ARL- 5018	Rio Bom/PR	2	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
22	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2010/2011	FLEX	9BWAA05W8BP060722	BEL- 3693	Rio Bom/PR	2	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
23	GM COBALT 1.8 LTZ	2014/2015	FLEX	9BGJC6920FB141125	AZM- 7390	Rio Bom/PR	0	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
24	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2320FR000037	AZN- 5133	Rio Bom/PR	1	100		150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
25	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2320FR000045	AZN- 5135	Rio Bom/PR	1	100		150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
26	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2310ER506571	AZN- 5134	Rio Bom/PR	1	100		150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
27	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2014	FLEX	9C2JD2310ER506735	AZN- 5136	Rio Bom/PR	1	100		150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
28	FIAT STRADA CAB.DUP.1.4 WORK CELEB.	2015/2016	FLEX	9BD57834UGB012697	BAA- 4575	Rio Bom/PR	0	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

29	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19515ZG0695070	BAB- 2159	Rio Bom/PR	0	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
30	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19510ZG0730713	BAB- 2156	Rio Bom/PR	0	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
31	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19510ZG0730601	BAB- 2157	Rio Bom/PR	0	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
32	M BENZ 415 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO T. ALTO	2015/2016	DIESEL	8AC906633GE114710	BAB- 9982	Rio Bom/PR	0	100		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
33	VW 9 (ÔNIBUS) 150	2002/2002	DIESEL	9BWT52R32R220179	LOH- 4626	Rio Bom/PR	0	R\$ 65.589,34		150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	
TOTAL GERAL															R\$ 66.857,48	

Valor Total Máximo Global: R\$ 66.857,48 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), parcelado em sete vezes (1+6 vezes).

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO

IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)

DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS

DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS

DANO MORAL - DANOS MORAIS

APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES

Assistência 24h

SUPER PN - 500 KM - SUPER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SUPER CN - 1000 KM – SUPER

CARRO RESERVA (VEÍCULO BÁSICO), PARA NO MINIMO DE 15 DIAS PARA OS ITENS: 23, 29, 30, E 31.

Proteção a Vidros

VIDROS BÁSICO - (COBERTURA DE PARABRISAS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS.)

VIDROS COMPLETOS – (COBERTURA DE PARABRISAS VIDROS LATERAIS, TRASEIROS FARÓIS, RETROVISORES)

COBERTURA 24 HORAS PARA TODOS OS VEÍCULOS SEM LIMITE DE KM, SENDO QUE OS VEÍCULOS DE PASSEIO DEVERÃO TER FRANQUIAS REDUZIDAS, E OS DEMAIS FRANQUIA NORMAL, E AS COBERTURAS DE VIDROS CONFORME TABELA ABAIXO:

Para os itens:

1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 32, 33. Considerar cobertura de vidros básico

Para os itens:

5, 6, 10, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31. Considerar cobertura de vidros completos.

Para os itens:

24, 25, 26, 27 Não há cobertura de vidros.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XX/XX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE RIO BOM E A EMPRESA _____,
OBJETIVANDO CONTRATAR SEGURO PARA
_____.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Inscrição Estadual: xxxxxxxx situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. XXXXXX, brasileiro, casado portador do RG: xxxxxxxxxxxx e do CPF: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, da cidade de XXXXX, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Prestação de Serviços de SEGURO DE _____ conforme Termo de Referência – Anexo I - Edital da licitação Pregão Presencial nº 17/2016 proposta da CONTRATADA datada de _____

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os veículos deverão estar segurados à partir da data da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. A emissão da Apólice de Seguros deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Deverão ser respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão 17/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, pelo valor total de R\$.…….(valor por extenso), dividida em XXX parcelas de (valor por extenso) constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço é fixo e não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AUSENCIA DE PRORROGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 00/00/2016 findando às 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 00/00/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no *caput* não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O valor total do presente correrá por conta das dotações:

Desp. 954 0301.041220004.2.007000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0
Desp. 788 0506.123610018.2.026000.3.3.90.39.69.01.00 f.r. 103
Desp. 641 0601.103020015.2.040000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 303
Desp. 955 0801.082440011.2.050000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0
Desp. 956 0801.082440011.2.050000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0
Desp. 957 0906.267820029.2.066000.3.3.90.39.69.03.00 f.r. 0

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referencia, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- 1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação;
- 2) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

CLAUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item IX começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
3. O preço é fixo e não será reajustado.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Ficará impedida de licitar e contratar com órgão se entidades da Administração Estadual, por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer das ações ou omissões referidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que forem eventualmente aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que :

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº17/2016 e seus anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, estado do Paraná.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xx DE xxxxxxxx DE 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Presencial nº 17/2016

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número e ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

....., inscrito no CNPJ nº....., participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 17/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

Ao Sr. Pregoeiro
Prefeitura do Município de Rio Bom

Ref. Pregão Presencial nº xxx/xx (número e ano)

O abaixo assinado,, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a V.S^{as}. que o Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial nº 17/2016

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 17/2016

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 17/2016

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)
portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 17/2016

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 17/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONE: (xx) xxxx-xxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para seguro dos veículos da Frota Municipal, conforme especificado no Anexo I do edital, contendo as especificações abaixo descritas e conforme termos do Edital, Pregão Presencial nº 17/2016.

ITEM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	COMBUS.	CHASSI	PLACA	Local de Risco/UF	Classe de bônus	CASCO %	TIPO DE FRANQUIA	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS A TERCEIRO (R\$)	APP COM DMH (R\$)	DANOS MORAIS (R\$)	ASS. 24HS	Cobertura	VALOR POR VEICULO
1	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2009	DIESEL	9BFXCE2U09BB16019	AQH- 3985	Rio Bom/PR	3	100	OBRIGATÓRIA R\$ 5.298,25	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	
2	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2008	DIESEL	9BFXCE2U58BB06682	AQB- 4921	Rio Bom/PR	5	100	OBRIGATÓRIA R\$ 4.746,77	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.	
3	AGRALE MICRO ONIBUS MA 7.5 TCA 4X2	2004/2004	DIESEL	9BYC21P1W4C000746	AMN- 0517	Rio Bom/PR	4	0	0	150.000	300.000	0	30.000	SUPER CN	R.C.F.	
4	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2	2002/2002	DIESEL	93PB02A2M2C006664	AKD- 2916	Rio Bom/PR	2	R\$ 19.140,00	OBRIGATÓRIA R\$ 2.250,86	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.	
5	FORD FIESTA - NAC SEDAN 1.6	2009/2009	FLEX	9BFZF54P698427911	IPW- 5805	Rio Bom/PR	5	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.311,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	
6	VW GOL 1.0 (G5)	2009/2009	FLEX	9BWAA05U39P058496	AQZ- 9554	Rio Bom/PR	5	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.381,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009/2009	DIESEL	93ZL68B0198408815	ARJ-5480	Rio Bom/PR	4	R\$ 83.473,63	OBRIGATÓRIA R\$ 9.816,50	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.
8	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812	2009/2009	DIESEL	9BM6882729B651410	ARH-4825	Rio Bom/PR	4	R\$ 100.680,00	OBRIGATÓRIA R\$ 12.192,77	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.
9	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011/2011	DIESEL	93ZL68B01B8429836	AUL-4655	Rio Bom/PR	4	0	0	150.000	300.000	0	30.000	SUPER CN	R.C.F.
10	VW/ GOL 1.0 CITY (TREND) TOTAL FLEX G4	2011/2012	FLEX	9BWAA05W8CP052721	AUP-6813	Rio Bom/PR	4	100	REDUZIDA R\$ 2.687,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
11	FORD/ CAMINHAO F-11000 4X2	1981/1981	DIESEL	LA7QYE87527	BAB-0135	Rio Bom/PR	4	100	OBRIGATÓRIA R\$ 3430	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	C.I.R.
12	GM/ CAMINHAO GMC 12.170 TB 4X2	1997/1998	DIESEL	9BG674NHVVC000910	AHJ-3785	Rio Bom/PR	4	100	OBRIGATÓRIA R\$ 3.430,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.
13	ONIBUS M.BENZ CAIO PICOLI	1998/1999	DIESEL	9BM688176WB185263	AIH-8595	Rio Bom/PR	3	0	0	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL CN	R.C.F.
14	MICROONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8	2001/2001	DIESEL	93PB06B301C004407	AJV-8804	Rio Bom/PR	3	0	0	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL CN	R.C.F.
15	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY 4P.	2012/2013	FLEX	9BD17164LD5846305	AWA-3630	Rio Bom/PR	4	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.203,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
16	ONIBUS M.BENZ 1318	1989/1990	DIESEL	9MB384098KB858965	AEW-6326	Rio Bom/PR	3	R\$ 20.195,61	OBRIGATÓRIA 2.375,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.
17	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2013/2014	FLEX	9BWAA05WXEP024356	AXF-0582	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.343,50/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
18	GM CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 VHC	20204/2004	ETANOL	9BGSB19E04B164595	ALO-2196	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.143,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
19	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L2H2 DCI 16V	2012/2013	DIESEL	93YADC1H6DJ449404	AWF-5586	Rio Bom/PR	3	100	OBRIGATÓRIA R\$ 4.299,69/ 50% da OBRIGATÓRIA	300.000	300.000	30.000	0	ESPECIAL PN	C.I.R.
20	M BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	DIESEL	9BM693388DB929646	AXR-6139	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 13.328,42	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.
21	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE	2009/2010	FLEX	9BD17164LA5404971	ARL-5018	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 2.406,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

22	VW GOL 1.0 CITY (TREND)	2010/2011	FLEX	9BWAA05W8BP060722	BEL-3693	Rio Bom/PR	2	100	OBRIGATÓRIA R\$ 2.687,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
23	GM COBALT 1.8 LTZ	2014/2015	FLEX	9BGJC69Z0FB141125	AZM-7390	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 2.799,00	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
24	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2320FR000037	AZN-5133	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.885,98	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
25	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2320FR000045	AZN-5135	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.885,98	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
26	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2015	FLEX	9C2JD2310ER506571	AZN-5134	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.601,78	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
27	HONDA NXR - (MOTO) 125 BROS ES	2014/2014	FLEX	9C2JD2310ER506735	AZN-5136	Rio Bom/PR	1	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.601,78	150.000	300.000	0	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
28	FIAT STRADA CAB.DUP.1.4 WORK CELEB.	2015/2016	FLEX	9BD57834UGB012697	BAA-4575	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.968,13/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
29	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19515ZG0695070	BAB-2159	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$1.330,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
30	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19510ZG0730713	BAB-2156	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.330,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
31	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE	2015/2016	FLEX	9BD19510ZG0730601	BAB-2157	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 1.330,00/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
32	M BENZ 415 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO T. ALTO	2015/2016	DIESEL	8AC906633GE114710	BAB-9982	Rio Bom/PR	0	100	OBRIGATÓRIA R\$ 5.799,97/ 50% da OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL PN	C.I.R.
33	VW 9 (ÔNIBUS) 150	2002/2002	DIESEL	9BWTD52R32R220179	LOH-4626	Rio Bom/PR	0	R\$ 65.589,34	OBRIGATÓRIA R\$ 7.713,31	150.000	300.000	20.000	30.000	ESPECIAL CN	C.I.R.
TOTAL GERAL															



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 30 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FORMA DE PAGAMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2016.

**IDENTIFICAÇÃO
e assinatura do representante legal da licitante**